



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Julho de 2024 • Número 3568 • www.leme.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais no âmbito do Município de Leme.”

Art. 1º O Art. 88 da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88 Da área líquida total da gleba, deverá ser reservado o mínimo de 05% (cinco por cento) para sistema de lazer condominial.

§1º. O percentual descrito no caput poderá ser substituído, em sua totalidade, quando houver reserva pelo loteador, de área verde ou de preservação permanente (APP) em quantia superior ao exigido no inciso I, do Art. 3º, da Resolução SMA nº 72, de 19 de julho de 2017, do Governo do Estado de São Paulo, ou outra que a vier a substituí-la, desde que atenda aos cinco por cento necessário deste artigo.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, a substituição será formalizada pelo Município e loteadora, através de termo de compromisso de reserva, independente de constar no projeto urbanístico.”

Art. 2º As despesas para aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de julho de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 909, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem determinar a republicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 909, DE 10 DE MAIO DE 2024, por ter saído com incorreções quando da publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3523, do dia 10 de maio de 2024, página 02, qual segue:

LEI COMPLEMENTAR Nº 909, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais no âmbito do Município de Leme.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 88 da Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 88 Da área líquida total da gleba, deverá ser reservado o mínimo de 05% (cinco por cento) para sistema de lazer condominial.

§1º. O percentual descrito no caput poderá ser substituído, em sua totalidade, quando houver reserva pelo loteador, de área verde ou de preservação permanente (APP) em quantia superior ao exigido no inciso I, do Art. 3º, da Resolução SMA nº 72, de 19 de julho de 2017, do Governo do Estado de São Paulo, ou outra que a vier a substituí-la, desde que atenda aos cinco por cento necessário deste artigo.

§2º. Na hipótese do parágrafo anterior, a substituição será formalizada pelo Município e loteadora, através de termo de compromisso de reserva, independente de constar no projeto urbanístico.”

Art. 2º As despesas para aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 10 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

NOTIFICAÇÃO

EMPRESA NOTIFICADA: FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GRADIL, PAINEL EM LED, PALCOS E ESTRUTURAS EM TRELIÇA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.357.110/0001-21, participou do Pregão Eletrônico nº 050/2023, sagrando-se vencedora dos lotes 02 e 07.

Firmou com o Município a Ata de Registro de Preços nº 239/2023, de 12/12/2023, com validade de 12 meses.

Para formalização contratual, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo emitiu para a Detentora da Ata, o pedido de fornecimento nº 5905/2024, de 21 de junho de 2024, registrando, dentre outros itens, a necessidade da montagem de palco em treliça 10x10m, em locação para 03 (três) dias (05, 06 e 07/07/2024), para utilização em evento previsto no cronograma anual, denominado “Festa Nordestina”.

Após a montagem da estrutura, percebeu-se possível disparidade entre o tamanho do palco e a metragem contratada, razão pela qual foi solicitada a medição in loco, por engenheiro da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, que CONSTATOU A DIVERGÊNCIA, indicando a seguinte metragem: 7,65 x 9,85 (anexo).

Assim, o item solicitado não foi entregue nos termos previstos pelo edital e configura descumprimento parcial das obrigações contratuais, ao ensejo de prejudicar, ainda que indiretamente, a realização do evento e a imagem da Administração Pública.

Desta forma, venho NOTIFICAR a Contratada, por consequência do inadimplemento ocorrido, considerando os termos do artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, bem como, as disposições da Cláusula 8ª da Ata de Registro de Preços, acerca da aplicação da seguinte sanção:

Multa, no valor total de R\$ 985,03 (novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos), que corresponde a 10% da obrigação em desconformidade, referente ao Lote 07, Item 2, valor este que deve ser recolhido aos cofres públicos deste Município, em até 10 (dez) dias a contar da publicação da presente na Imprensa Oficial do Município. O não pagamento no prazo estipulado ensejará o desconto do referido valor, em eventual saldo devido pelo Município a Contratada.

Fica ainda a empresa ora notificada, intimada para, caso queira, apresentar defesa prévia em 05 (cinco) dias úteis.

Leme/SP, 16 de julho de 2024.

Eduardo José Lourenço
Coordenador Geral de Cultura e Turismo

À FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Ao responsável legal:
Sr. WELLINGTON DA SILVA DE LIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 006/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO CERÂMICO E MELHORIAS NAS ESQUADRIAS (PORTAS) NA UNIDADE DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM), NESTE MUNICÍPIO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2024); www.novobmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE

2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura
Publique-se
Leme, 17 de Julho de 2024

ELISA LEME DE ARRUDA
SEC. DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Setor de Fiscalização de Obras

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIEN-TIFICADA acerca da existência da AUTO DE DEMOLIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO nº 013/23, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0405.0290.00-0, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.
Leme/SP, 16 de abril de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Agente de Fiscalização Municipal
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIEN-TIFICADA acerca da existência da AUTO DE DEMOLIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO nº 014/23, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0405.0290.02-0, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.
Leme/SP, 16 de abril de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Agente de Fiscalização Municipal
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIEN-TIFICADA acerca da existência da AUTO DE DEMOLIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO nº 015/23, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0155.0390.08-0, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.
Leme/SP, 16 de abril de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Agente de Fiscalização Municipal
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIEN-TIFICADA acerca da existência da AUTO DE DEMOLIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO nº 016/23, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0155.0390.16-0, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.
Leme/SP, 16 de abril de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Agente de Fiscalização Municipal
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIEN-

TIFICADA acerca da existência da AUTO DE DEMOLIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO nº 017/23, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0155.0390.18-0, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.
Leme/SP, 16 de abril de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Agente de Fiscalização Municipal
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIEN-TIFICADA acerca da existência da AUTO DE DEMOLIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO nº 018/23, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 5.0155.0390.20-0, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.
Leme/SP, 16 de abril de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Agente de Fiscalização Municipal
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIEN-TIFICADA acerca da existência da NOTIFICAÇÃO nº 087/23, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 4.1135.0110.00-0, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.
Leme/SP, 16 de abril de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Agente de Fiscalização Municipal
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

TERMO DE CIENTIZAÇÃO

A Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, através de seu Núcleo de Cadastro Técnico e Fiscalização de Obras, faz saber a pessoa de S.H.V., inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-92, que se encontra a mesma CIEN-TIFICADA acerca da existência da NOTIFICAÇÃO nº 088/23, realizada no imóvel cadastrado sobre o número 4.1135.0100.00-0, decorrendo o prazo para eventual impugnação/manifestação administrativa a partir da publicação da presente.
Leme/SP, 16 de abril de 2024.

Guilherme Renato de Oliveira Faldone
Agente de Fiscalização Municipal
Setor de Fiscalização de Obras – S.O.P.U.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
ADMISSÃO LEME*

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEM-MIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP, nos dias 18, 19 ou 22 de Julho de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º-Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTATANDO ESTAR QUITE, 11º - 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);. Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
132º	2000146171	Carolaine Ferreira Sebastião	67.338.080-4
133º	2000145760	Geralda dos Santos Pinheiro	20.301.247
134º	2000146148	Tony Mota Silva	18.72.836-0

Mogi Guaçu, 17 de Julho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13 do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019, convoca os Srs. Membros da Câmara julgadora, para a SESSÃO DE CARÁTER ORDINÁRIO, a se realizar no DIA 30 DE JULHO DE 2024 ÀS 15h00min, na Sala de Conciliação da Secretaria de Finanças, no Paço Municipal, localizado à Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, nº 1.085, 1º Andar, Centro, em Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

- ☐ PROTOCOLOS Nº 36.688 DE 01/11/2023
Requerente: ALTOEXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
Assunto: Revisão de IPTU 2023
- ☐ PROTOCOLOS Nº 43.511 DE 11/12/2023
Requerente: ANTONIO SANDRO ALVAREZ
Assunto: Impugnação de AIIM
- ☐ PROTOCOLOS Nº 43.512 DE 11/12/2023
Requerente: ANTONIO SANDRO ALVAREZ
Assunto: Impugnação de AIIM

Distribuídos os processos, fica estabelecido que NA DATA DE 30 DE JULHO DE 2024, estão convocados e DEVERÃO ESTAR PRESENTES TODOS OS JULGADORES, A PRESIDENTE E A SECRETÁRIA, NO PAÇO MUNICIPAL ÀS 14H30MIN para iniciar-se os trabalhos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral se dará na forma da Lei.

MÁRCIA TERCOTTI SAMPAIO
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:
Roberta Maria Viél
Membros Julgadores:
Angelina Vitoria Jorge Canuto
Rodrigo Renzo da Silva
Raphael Rosada Netto
Camila Pinheiro
Milena Aparecida Figaro Bertin
Jackson Franco da Silva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 516/2024, de 05 de julho de 2024
Concede Licença para Atividade Política

O Prefeito o Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 78 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 564, de dezembro de 2009,

CONCEDE, a partir de 06 de julho do corrente ano, ao servidor MURILO

JOSÉ SIMIONATO, RG 30.447.029-6, Licença para Atividade Política, afastando-o do cargo de Monitor de Educação, até o dia seguinte ao pleito, conforme Protocolo 25.947/2024.

O afastamento terá validade mediante apresentação do comprovante de registro da candidatura perante a justiça eleitoral, com apto deferido, em conformidade com o art. 78 § 3º da LC 564/2009, sob pena de perder a remuneração do período.
Leme, 05 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 522/2024, de 12 de julho de 2024
Nomeia Diretor Presidente da SAECIL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 12 de julho do corrente ano, o Sr. MAURICIO RODRIGUES RAMOS, RG 15.571.944-0, para o cargo de Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme - SAECIL.
Leme, 12 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme
RESUMO DE EDITAL nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024; OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação destinados ao fornecimento de Sistema de Gestão de Pessoas; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8:00 horas do dia 18 de julho de 2024 até às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:01 horas do dia 31 de julho de 2024. INÍCIO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:10 horas do dia 31 de julho de 2024. LOCAL: www.novobmmnet.com.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

site <https://lemeprev.sp.gov.br/licitacoes>

Leme, 12 de julho de 2024. CLAUDIA NANCY MONZANI – DIRETORA PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 006/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização e realização de leilão público oficial de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do Lemeprev, através de plataforma eletrônica e leiloeiro oficial devidamente registrado.

Valor Global: Não haverá comissão a ser paga pelo LEMEPREV ao contratado, nos termos da proposta vencedora, sem prejuízo do percentual de 5% a ser paga pelos arrematantes.

Prazo: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, contados de 17/07/2024 a 16/08/2024.

Data da assinatura: 15/07/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Leme/SP, 15 de julho de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.

Objeto: Serviços periciais que envolvam a concessão de benefícios previdenciários.

Valor: R\$ 297,10 (duzentos e noventa e sete reais e dez centavos) preço unitário por perícia médica; R\$ 710,10 (setecentos e dez reais e dez centavos) preço unitário por junta médica; e R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) preço unitário por análise de PPP/LTCAT.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar a partir de 25/08/2024.

Data da assinatura: 11/07/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Leme/SP, 11 de julho de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA Nº 6.055 de 02 de julho de 2024
Atribui Função de Confiança de Encarregado por Equipe

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir da presente data, a função de confiança de Encarregado
por Equipe, ao servidor ANTONIO JUCIEILO DE SOUZA, RG nº 20.629.396, para
ser exercida junto à Divisão Técnica de Serviços Operacionais, em conformidade
com a Lei Complementar nº 218/1998 e suas alterações.
Gabinete do Diretor Presidente
Em 02 de julho de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.056 de 02 de julho de 2024
Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada
UE – Q – Manutenção Especializada em VRPs

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em confor-
midade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998,
observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem
como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir da presente data, a servidora MARCELO APARECIDO DE
MENEZES, para desempenhar atividades relativas a: Manutenção especializada em
Válvulas Redutoras de Pressão (VRPs).

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar
cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e
estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução
das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

I - Fazer acompanhamento do desempenho de válvulas, executando e su-
gerindo alterações no cronograma de manutenção corretiva e preventiva, visando
preservar as regulagens dos pilotos e o bom funcionamento da VRP;

II - Enquadrar a pressão de jusante nos padrões da norma NBR ABNT 12218
2017, respeitando os valores mínimos, máximos e operacional;

III - Acompanhar as evoluções tecnológicas do saneamento, propondo me-
lhorias nas válvulas existentes e também nas novas aquisições;

IV - Quando da visita especializada em cada válvula, deverá executar: Des-
montagem; Limpeza; Verificação de: Diafragma, Anel de vedação, Anéis o´ring,
Eixo, Corpo, Tampa, Porcas e parafusos, Registro de agulha, Piloto de redutor (Pa-
rafuso de regulagem e Diafragma), Controlador day/night (Base de abertura/fecha-
mento e Pilhas), Manômetro à montante, Manômetro à jusante, Mangueiras, Con-
exões; Registro fotográfico do processo de manutenção; Preenchimento do relatório
de visita especializada.

V - Fazer a instalação de novas VRPs e, caso necessário, a alteração de local
das válvulas já existentes nos Distritos de Medição e Controle (DMC), entre outros
serviços correlatos.

Leme, 02 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária n.10.083/98, publica-se na Imprensa
Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, refe-
rente ao mês de Junho de 2024:

Razão Social: Lisiene de Souza - ME.

Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-472-000457-1-3
Razão Social: José Parrotti & Cia. Ltda.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-471-000179-1-4
Razão Social: União Com. de Cereais Ltda.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-463-000085-1-6
Razão Social: Cafeteria 14Bis Ltda.
Ato: Cancelamento de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-109-000103-0-8
Razão Social: Camila Anitelli Silva Begnami
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-472-000406-1-4
Razão Social: Parrotti A. Boa Vista Ltda.
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-471-000373-1-1
Razão Social: Casa de Carnes Bithencourt LTDA. - ME
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-472-000081-1-7
Razão Social: Lucinéia Carvalho Rodrigues
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-472-000232-1-3
Razão Social: Parrotti Santa Rita Supermercados Ltda.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-471-000296-1-0
Razão Social: Nellyana Schefer Corte
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000139-1-9
Razão Social: Nellyana Schefer Corte
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000288-1-9
Razão Social: Controle Max - Controle Ambiental de Pragas Urbanas Ltda.
- ME
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-812-000004-1-8
Razão Social: Cibele Cristina Calori
Ato: Cancelamento de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-865-000147-1-0
Razão Social: Clínica Priorize Ltda.
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-865-000185-1-1
Razão Social: Heanes Troglio Pfluck
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-863-000632-1-5
Razão Social: Faggion Segurança & Medicina do Trabalho - EIRELI
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-863-000505-1-2
Razão Social: Clovis José Tamborin
Ato: Cancelamento de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-869-000018-1-3
Razão Social: Farmácia São Vicente Leme - EIRELI.
Ato: Cancelamento de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000105-1-0
Razão Social: Bovaretto & Tessari EIRELI. - EPP
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000059-1-6
Razão Social: Vida Plena Casa III Residencial Senior Casa de Repouso para
Idosos Ltda.
Ato: Licença Sanitária Inicial
CEVS n: 352670401-871-000013-1-7
Razão Social: Farma Silva Com. de Medicamentos e Perfumarias Ltda.
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000051-1-8
Razão Social: Farmácia São Vicente Leme Eireli (Farmácia São Vicente -
filial 01)
Ato: Renovação da Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-477-000034-1-7
Razão Social: Clínica de Estética Drivida Ltda.
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-960-000168-1-0
Razão Social: Unimed Anhanguera Cooperativa de Trabalho Médico
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000012-1-0
Razão Social: Unimed Hospital 24 Horas
Ato: Renovação de Licença Sanitária
CEVS n: 352670401-861-000131-1-7

DANIELA CRISTINA DINIZ MARADEI
Chefe da Vigilância Sanitária